

**LEI MUNICIPAL Nº 1411/15, DE 23 DE JULHO DE 2015.**

*Autoriza o Município de Floriano Peixoto, a celebrar Convênio com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS, juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR, visando a transferência de tecnologia agropecuária e gerencial, na forma que especifica.*

**VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS, juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR, visando a transferência de tecnologia agropecuária e gerencial aos produtores rurais, a cedência de um servidor e a disponibilização de espaço físico/pagamento de aluguel, com a finalidade de viabilizar o funcionamento do escritório local.

**Art. 2º** - O prazo de vigência do Convênio a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo próprio, para o período subsequente de 12 (doze) meses, aplicando-se ao Convênio, no que for cabível, as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, caso não ocorra denúncia ou manifestação rescisória.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos vinte e três dias do mês de julho de 2015.

**VILSON ANTÔNIO BABICZ,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 23.07.15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,  
Secretário.